

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 017

Libera datas caucionadas no Jardim San Fernando.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº 5540/91;

CONSIDERANDO as informações contidas no requerimento supradito, que dão conta do cumprimento das obrigações que deram origem à caução, mesmo que executadas pela Municipalidade;

DECRETA :

Art. 1º. Fica liberada a caução incidente sobre os imóveis abaixo mencionados, dados em garantia para a execução da rede de iluminação pública, rede de água potável e arborização, além de rede de galerias de águas pluviais, no loteamento denominado Jardim San Fernando, desta cidade de Umuarama, aprovado através de Decreto nº 183/84.

- Datas de terras nºs. 06 e 08 da Quadra 03 - Jardim San Fernando.

Art. 2º. Será lançado à conta do requerente A. Romero e Cia Ltda., o valor correspondente à execução dos serviços de galerias de águas pluviais realizados pela Administração municipal.




Prefeitura Municipal de Umuarama

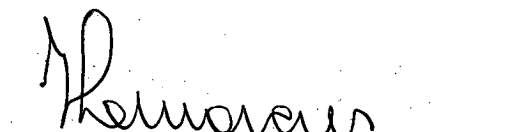
Estado do Paraná


017

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de janeiro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

00
ANEXO
1992

Prefeitura Municipal de Umuarama

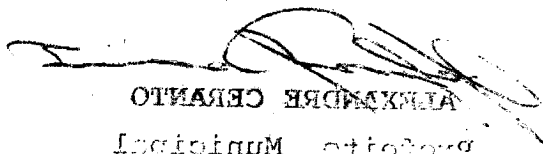
Estado do Paraná

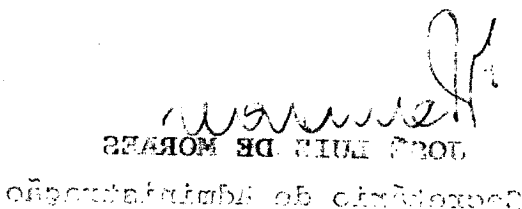
017

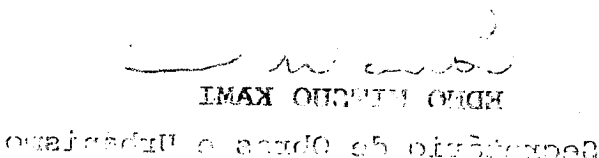
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL, nos 00 de Janeiro de 1992.

Alcides
Adalberto
Patronônio


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIS DE MORAES
Secretário de Administração


EDMO FINCIO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 01 / 19 92
DE Nº 5122
UMUARAMA 20 01 / 19 92
DIVISÃO DE REGISTRO
